



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.248, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Altera a redação do Inciso II ao Artigo 8º do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que "Define o regime de adiantamento de despesas quando do deslocamento de servidores e agentes políticos a serviço do Município de Santa Cruz do Sul."

TELMO JOSÉ KIRST, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º Fica alterada a redação do Inciso II ao Artigo 8º do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art.8º As despesas com alimentação para os servidores do Município, estão limitadas aos seguintes valores:

I -

II – despesas com almoço – máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada; e

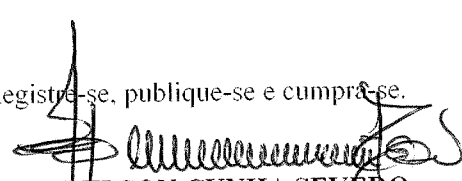
III -"

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 16 de junho de 2014.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social